DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 226
20-11-2026

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Declaração de Retificação n.º 1012/2026/2

Sumário: Retificação do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais publicado pelo Despacho n.º 3420/2026, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 16 de março de 2026.

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, por ter sido detetado um lapso material no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Arganil, publicado através do Despacho n.º 3420/2026, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 16 de março de 2026, se procede, para os devidos efeitos, à respetiva retificação.

Com efeito, no âmbito do processo de aprovação da estrutura orgânica do Município de Arganil, foi definido que o estatuto remuneratório do chefe da Equipa Multidisciplinar seria equiparado ao dos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Tal solução encontra-se igualmente expressamente acolhida no artigo 25.º do anexo I ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, que estabelece que a Equipa Multidisciplinar de Inovação, Investimento e Planeamento Estratégico é chefiada por um técnico superior, equiparado, para todos os efeitos legais e regulamentares, a dirigente intermédio de 2.º grau — chefe de divisão.

Assim, sendo manifesto que a referência constante do n.º 3 do artigo 11.º a «chefe de unidade — dirigente intermédio de 2.º grau» resulta de mero lapso material de redação, e ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à seguinte retificação:

No n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Arganil, onde se lê:

«3 — O estatuto remuneratório do Chefe de Equipa Multidisciplinar é equiparado ao do Chefe de Unidade — dirigente intermédio de 2.º grau.»

deve ler-se:

«3 — O estatuto remuneratório do chefe de Equipa Multidisciplinar é equiparado ao do chefe de divisão — dirigente intermédio de 2.º grau.»

A presente retificação tem natureza exclusivamente material, não consubstanciando qualquer alteração substantiva ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, e produz efeitos retroativos à data da entrada em vigor do texto retificado, nos termos do n.º 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo.

10 de novembro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa.

320061952